



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.059/2023.

“CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI QUE INDICA, DETENTORES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos de nível médio do Município de Trairi, ocupantes dos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, MONITOR DE ARTES, MONITOR DE DANÇA, MONITOR DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no percentual de 15% (quinze por cento), a ser implementado de forma retroativa a 1º de janeiro do ano de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal, conforme projeção de despesas com pessoal que passa a integrar essa lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, aos 02 de maio do ano de 2023.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal